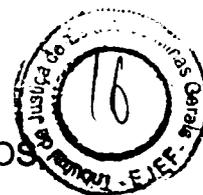


Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Priscila Pierangeli, inscrição n. 289606.

A requerente apresentou para fins de comprovação de títulos certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, com inscrição definitiva desde 02/12/2004; certidão da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, descrevendo os feitos em que atuou como advogada; e cópia autenticada de publicação do "Diário Oficial da União", comprovando a homologação do resultado final do IV Concurso Público para Analista Judiciário, Área Judiciária, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III - Exercício de advocacia; V - Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...).

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos três pontos de títulos à candidata, já que a mesma atuou em feitos nos anos de 2005 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 02/12/2004, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: "1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

A candidata, entretanto, apresentou cópia autenticada de publicação do "Diário Oficial da União", comprovando a homologação do resultado final do IV Concurso Público para Analista Judiciário, Área Judiciária, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem mencionar se o referido cargo público é privativo de bacharel em Direito, nos termos do item 2, V do Capítulo VI do presente Edital. Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título à candidata, no que se refere à aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 3 (TRÊS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora